



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PUBLICADA NO  
DIÁRIO OFICIAL  
DE 03-12-1998

LEI N.º 2.136

REVOGA DISPOSITIVOS DO  
ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS  
PÚBLICOS DA SERRA (LEI N.º 778/81).

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam revogados os artigos 30, 157, V, 179 e Parágrafo Único e 218 "caput" e seus parágrafos, da Lei Municipal de n.º 778/81.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor em 30 (trinta) dias a contar da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 25 de novembro de 1998.

  
ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL  
Prefeito Municipal

Jpt